

O FUTURO POLÍTICO DA EUROPA

A presença portuguesa no Conselho de Segurança em 1997-1998

António Monteiro

Representante Permanente de Portugal junto das Nações Unidas

A Política Internacional deu-me a oportunidade de efectuar uma primeira abordagem, conquanto parcelar, da segunda presença de Portugal no Conselho de Segurança¹. O presente artigo, escrito em colaboração com Nuno Brito², deverá ser entendido como um complemento daquela reflexão, cujo objectivo principal é demonstrar que a presença de Portugal naquele órgão das Nações Unidas correspondeu a um investimento nacional; partilhar essa experiência será, talvez, o melhor modo de garantir que esse investimento gere novos dividendos a prazo.

Qualquer análise da nossa actuação no Conselho de Segurança pressupõe uma abordagem sumária de três questões prévias, a saber:

- Porque é que Portugal se decidiu candidatar a um lugar de Membro Não-Permanente do Conselho de Segurança;
- Como conseguirmos ser eleitos; e,
- Que Conselho encontrámos.

Razões da candidatura portuguesa

A candidatura portuguesa ao Conselho de Segurança não constituiu um mero produto de um qualquer laboratório diplomático. Ousaria afirmar que ela correspondeu a um imperativo nacional: o de mostrar além-fronteiras a nova «imagem de marca» de Portugal, enquanto país moderno, aberto ao exterior e com capacidade e vontade de assumir responsabilidades próprias na esfera internacional. O que correspondeu a um objectivo claramente apoiado pelas principais formações políticas representadas na Assembleia da República.

Tratou-se de um objectivo genérico não circunscrito à actividade diplomática, cuja expressão publicamente mais visível foi a realização da Expo'98. Mas no domínio restrito da política externa, a eleição para o Conselho de Segurança deverá ser entendida como o corolário de outras acções, de que mencionarei apenas algumas: a eleição de um português, o Professor Freitas do Amaral, como Presidente da 50.^a Assembleia Geral das Nações Unidas, e de um outro português, o Embaixador José Cutileiro, como Secretário-Geral da União da Europa Ocidental; a realização no nosso país, em 1996, da Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da Organização para Segurança e Cooperação na Europa; e, mais importante a largo prazo, a criação da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (cplp).

Numa palavra, tratou-se de pôr um ponto final, através de uma acção política e diplomática afirmativa e saudavelmente agressiva, à imagem estereotipada do Portugal reactivo e defensivo herdada do período colonial.

Como fomos eleitos

Portugal estivera presente no Conselho de Segurança apenas no biénio 1979-1980, tendo disputado o lugar com Malta e capitalizado uma atmosfera favorável gerada pela então recente mudança de regime político. As circunstâncias que ditaram a nossa eleição em 1996, para o biénio seguinte, foram objectivamente mais difíceis, desde logo porque os candidatos rivais eram países de maior peso político – a Austrália e a Suécia – que conduziram uma campanha eleitoral em coligação, facto invulgar e talvez sem precedente neste domínio.

Para além de outros factores de relevância menor, valeu a Portugal a «mais-valia» política resultante do intenso investimento diplomático efectuado em África, na América Latina e em ambas as margens do Mediterrâneo. O apoio activo dos países de língua portuguesa junto das redes regionais em que se inserem constituiu também um elemento decisivo na nossa eleição.

Nesse contexto, notaria ainda o esforço prévio efectuado por Portugal no próprio sistema das Nações Unidas. Esse esforço materializou-se em acções tão diversas quanto a do aumento voluntário da contribuição nacional para o orçamento da Organização e a participação em várias operações de paz (em Angola, em Moçambique, na ex-Jugoslávia e no Saará Ocidental), bem como através do crescimento significativo da nossa Ajuda Pública para o Desenvolvimento, com destaque para a participação activa no Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (pnud). Assim, Portugal passou de um país durante décadas isolado no quadro das Nações Unidas, para um país que hoje é visto como um dos Estados mais empenhados no desenvolvimento da capacidade operacional da Organização.

Que Conselho encontramos

Nenhuma experiência prévia preparou a delegação portuguesa para a sua segunda participação no Conselho de Segurança. Na verdade, o Conselho de Segurança de 1979-1980 pouco tinha em comum com o Conselho de Segurança de 1997-1998, desde logo pela alteração da composição dos Membros Permanentes (a Federação Russa substituiu a União Soviética). Por uma razão óbvia: a mudança radical da situação internacional que ocorreu entre aqueles períodos.

Até à implosão da União Soviética, o Conselho de Segurança era um reflexo do mundo bipolar. Paralisado pela ameaça de veto russo ou americano, rotinado, pouco activo, sem capacidade de inovação e com uma actuação definida por uma interpretação restritiva das competências que lhe são atribuídas pela Carta das Nações Unidas, o Conselho de Segurança era um órgão claramente manietado.

Em 1997 encontramos um Conselho de Segurança renovado mas ainda à procura de um papel³, reflectindo a actual descentralização da vida política internacional; e, naturalmente, procurámos não desperdiçar a oportunidade soberana de participar na moldagem do novo perfil que o Conselho de Segurança tem vindo progressivamente a assumir, sem prejuízo da sua função central de garantir a manutenção da paz e da segurança internacional.

A Agenda do Conselho de Segurança em 1997-1998

As crises invisíveis de África

O regresso de Portugal àquele órgão das Nações Unidas coincidiu também com o agravamento de vários focos de instabilidade em África ou com o aparecimento de novas zonas de tensão. Em 1997-1998, cerca de 75 por cento dos trabalhos do Conselho de Segurança (a informação estatística foi invocada pela Secretária de Estado norte-americana, Madeleine Albright, em Setembro de 1997) incidiram sobre casos ligados a África, não havendo praticamente nenhuma zona daquele continente ausente da agenda daquele órgão.

A seriedade das sucessivas crises que assolam a África, gerando aquilo a que o ensaísta norte-americano Robert Kaplan chama «The Ends of the World», levou o Conselho de Segurança a utilizar o raro expediente de reunir duas vezes a nível de ministros dos Negócios Estrangeiros, em Setembro de 1997 e de 1998. O Dr. Jaime Gama participou nessas reuniões, tendo igualmente presidido a uma sessão formal do Conselho de Segurança relativa a Angola, em Junho de 1998⁴.

O resultado mais visível da primeira daquelas reuniões foi o documento produzido pelo Secretário-Geral intitulado «Report of the Secretary-General on the Causes of Conflict and the Promotion of Durable Peace and Sustainable Development in Africa (S/1998/318)». Com base nele, tivemos a ocasião de debater no Conselho de Segurança conceitos tão relevantes como o da boa governação ou do Estado de direito, evitando cair num diálogo de pendor Norte-Sul e de teor economicista. Numa palavra, o Conselho de Segurança viu-se confrontado com a necessidade de debater valores e criar precedentes em matérias que escapavam ao seu campo de actuação tradicional, como sejam do estabelecimento de regras de segurança nos campos de refugiados ou de temas associados à fase de consolidação da paz em situações de pós-conflito.

Naquele período, participámos activamente na gestão das duas crises no Congo – a gerada pela queda de Mobutu e o início de uma espécie de «Grande Guerra» africana, actualmente em curso –, da guerra civil do Congo-Brazaville, e dos conflitos internos na Libéria, na Serra Leoa, na Somália, no Sudão, na República Centro-Africana (onde integrámos na operação de paz nela estabelecida desde 1997, a minurca), no Ruanda e no Burundi. Acompanhámos também o início do conflito entre a Etiópia e a Eritreia, a primeira «guerra clássica» – isto é, exclusivamente entre Estados – a que a África assiste de há muito tempo a esta parte. Na região setentrional do mesmo continente tivemos de nos pronunciar sobre os casos do Saará Ocidental e da Líbia.

No entanto, foram logicamente os casos de Angola e da Guiné-Bissau aqueles que mais trabalho nos deram, por corresponderem a objectivos prioritários da política externa portuguesa. Sublinharia, a propósito, este ponto: para Portugal, a participação no Conselho de Segurança constituiu um utilíssimo instrumento na concretização de objectivos de política externa que consideramos prioritários e julgo poder dizer que aproveitámos bem essa oportunidade.

No caso da Guiné-Bissau deu-se a circunstância daquele país ter passado de membro do Conselho de Segurança em 1997, a objecto da actuação daquele órgão e ponto da sua agenda a partir de 1998. Portugal tomou a iniciativa na definição estrita, pelo Conselho de Segurança, do enquadramento jurídico-político deste caso, inclusivamente quanto à actuação da cedeao. Assegurámos igualmente uma voz influente nesta questão para além da nossa presença naquele órgão, através da formação no sistema das Nações Unidas de um «grupo de amigos da Guiné-Bissau», que ajudámos a criar. Portugal, com a ajuda do

Brasil⁵, conseguiu que o papel da cplp na gestão deste caso fosse reconhecido pelo Conselho, um resultado que estava longe de se encontrar assegurado à partida. Foi, de resto, durante a nossa segunda Presidência do Conselho de Segurança, em Junho de 1998, que este órgão se pronunciou pela primeira vez, através de uma declaração à imprensa, sobre a questão da Guiné-Bissau.

O caso de Angola situou-se num plano diverso, em virtude de Portugal pertencer, por via do Acordo de Bicesse e do Protocolo de Lusaca, à «Troika» de Observadores do Processo de Paz. Durante a nossa presença no Conselho de Segurança, o objectivo central foi o de tentar impedir que o processo de paz descarrilasse, através da formação de um Governo de Unidade e de Reconciliação Nacional, da transformação da unita num partido político com a sua conseqüente desmilitarização e da extensão da administração central a todo o território nacional. Os factos são por demais conhecidos e tal não veio a suceder, designadamente, por notória falta de vontade política por parte da unita, facto que o Conselho de Segurança reconheceu – e continua a reconhecer, aparentemente com intensidade crescente – por unanimidade.

Mas mesmo na imposição de sanções à unita, através das resoluções 1127 (1997) e 1176 (1998), esta adoptada durante a nossa Presidência, Portugal teve a ocasião de sublinhar que as entendia mais como estímulos para levar aquele movimento a cumprir os acordos que livremente subscreveu, do que como medidas de índole meramente punitiva. Tratava-se, no fundo, de retirar à unita os meios de fazer a guerra – nos planos militar, financeiro e político – e de explicar à sua direcção que deveria honrar os seus compromissos, ao mesmo tempo que se procurou consolidar os ganhos já obtidos na democratização do país. Portugal, mais do que qualquer país, lamenta que esta mensagem simples tivesse sido ignorada, o que fez regressar Angola aos horrores da guerra e da incerteza sobre o seu futuro.

Em diplomacia as coincidências parecem, muitas vezes, propositadas... Não deixa de ser curioso notar o facto de a decisão de retirada da Missão de Observação das Nações Unidas em Angola (monua) ter ocorrido pouco depois da saída de Portugal do Conselho de Segurança. Embora se deva reconhecer que a situação no terreno evoluiu em Janeiro e Fevereiro do corrente ano, é preciso não esquecer que, Portugal foi sempre, por vezes quase isoladamente, um advogado de uma presença adequada – nos planos quantitativo e qualitativo, em termos de contingente militar e policial – e eficaz daquela organização em Angola. A desproporção entre os meios colocados ao dispor da monua e o seu mandato, aliados à falta de vontade política atrás referida, acabaram por relegar para plano secundário a acção das Nações Unidas em Angola, sujeitando-a a críticas que, ainda que compreensíveis num clima de guerra, nem sempre tenderão a fazer-lhe a devida justiça. Será bom não esquecermos aqueles que, como «Maître» Beye e o Capitão Álvaro Costa, deram as suas vidas ao serviço da paz em Angola.

As crises mediáticas

Mas nem só de África vive o Conselho de Segurança. Na verdade, o tema que nele suscita maiores paixões nem sequer se situa naquela região. Refiro-me, obviamente, ao Iraque. E aqui Portugal foi chamado a desempenhar um papel difícil, visto que lhe coube durante dois anos a presidência do Comité de Sanções do Iraque, sem dúvida alguma o mais politizado dos comités dependentes do Conselho de Segurança.

Procurámos pautar a nossa actuação neste domínio pela defesa de certos princípios, que se enunciam:

- Em primeiro lugar, pugnámos sempre pelo princípio da legalidade, exigindo de todos os países directamente interessados nesta questão, e não só do Iraque, um cumprimento escrupuloso do regime jurídico que lhe é aplicável;
- Em segundo lugar, dentro da defesa de um conceito de «sanções inteligentes» ou melhor direccionadas («better targeted»), actuámos por forma a evitar, na medida do possível, atingir as populações civis⁶. O caso do Iraque tem demonstrado a saciedade a ineficácia da imposição de sanções, quando essas medidas se revelam incapazes de atingir decisivamente os centros de decisão política do país, penalizando em contrapartida as camadas economicamente mais desfavorecidas da população, ponto que um artigo recente do Expresso, assinado por Clara Ferreira Alves, bem ilustrou⁷;
- No quadro descrito, apoiámos a proposta de reavaliação global das sanções impostas ao Iraque, como contrapartida ao cumprimento por Bagdad das suas obrigações em matéria de desarmamento;
- Tentámos também evitar que o processo de autorização da aquisição de bens pelo Iraque, com base no mecanismo «oil for food» («petróleo para comida»), fosse instrumentalizado por considerações de natureza política;
- Nunca encorajámos o uso da força contra o Iraque, mas não deixámos de reconhecer a inevitabilidade de tal medida nos casos em que o comportamento de Bagdad violou as deliberações do Conselho de Segurança e constituiu um desafio inquestionável à autoridade daquele órgão.

Enquanto Presidente do Comité de Sanções, integrando uma missão especial das Nações Unidas, tive a ocasião de visitar o Iraque, em 1998. Fiquei então ainda mais convencido da necessidade de se acelerar a prestação de auxílio humanitário à população iraquiana, o que procurei traduzir através de uma tentativa de tornar mais expedita a ponderação de certos casos por aquele Comité.

Outra área do globo, a ex-Jugoslávia, ocupou boa parte da atenção do Conselho de Segurança – e, consequentemente, de Portugal – em 1997 e 1998. Os dados desta questão são sobejamente conhecidos, nomeadamente em relação à crise no Kosovo. Portugal, enquanto país-membro da nato e membro do Comité Coordenador e Consultivo do Grupo de Contacto em Nova Iorque, conhecido pelo acrónimo ccp, encontrou-se na linha da frente do tratamento dispensado a esta questão. Coube-nos mesmo liderar no Conselho de Segurança, a pedido de vários Membros Permanentes, o processo de aprovação de declarações presidenciais e de resoluções (como a 1190) daquele órgão.

As tensões geradas por esta questão, opondo os eua e o Reino Unido à Federação Russa e, em menor grau, à China, acabaram por destruir o ccp, hoje substituído por um comité ad hoc, sem grande expressão política, de redacção de textos destinados a serem submetidos ao Conselho de Segurança. Este processo não foi facilitado pelo papel atribuído ao Secretariado das Nações Unidas, visto que se distanciou de qualquer avaliação ou intervenção política no Kosovo, remetendo para o Grupo de Contacto a gestão desta crise.

Em relação ao Kosovo, o Conselho de Segurança apareceu em termos de opinião pública a agir a reboque da nato ou mesmo, a partir de certa altura, em descoordenação com aquela organização regional. O tema do eventual uso da força contra a Sérvia e a ameaça de veto por Moscovo – exacerbada pela crescente e profunda desconfiança da Federação

Russa face à Aliança Atlântica – acabou por cavar um fosso entre a nato e o Conselho de Segurança. O que relegou este órgão para um plano secundário e danificou o clima de consenso imprescindível para o seu bom funcionamento, já seriamente afectado pelas divisões suscitadas pelo caso do Iraque.

A gestão das várias operações de paz na ex-Jugoslávia – sfor (Bósnia), unpredep (Macedónia), unmibh (Bósnia), untaes (Eslovénia Oriental) e unmop (Prevlaka) –, em muitas das quais participámos, acabou por se revelar menos difícil do que havíamos previsto, tendo sido a nossa preocupação canalizar para Lisboa, em tempo útil, todas as informações que pudessem ter implicações práticas para as nossas tropas no teatro de operações.

Antes de terminar esta incursão não exaustiva pela extensa agenda do Conselho de Segurança em 1997-1998, diria apenas uma palavra sobre um caso que Portugal teve que gerir enquanto Presidente daquele órgão, em Junho de 1998. Refiro-me à crise nuclear entre a Índia e o Paquistão. Basicamente, o Conselho condenou todos os ensaios nucleares e instou as partes a aderirem ao «Comprehensive Nuclear Test Ban Treaty», tendo sido criado um precedente visto que ele nunca se havia pronunciado sobre questões ligadas ao desarmamento nuclear. Ficou, então, por demais evidente o facto de Membros Permanentes conseguirem forjar consensos sempre que se encontrem em causa os seus interesses comuns fundamentais, neste caso concreto o da preservação do seu monopólio legal relativo ao fabrico e posse de armas nucleares. De certa maneira, os ensaios nucleares da Índia e do Paquistão colocaram em xeque o critério implícito, ligado ao armamento nuclear, que tem justificado a existência de Membros Permanentes no Conselho de Segurança e do direito de veto que lhes é atribuído.

E Timor-Leste?

Timor-Leste continua na agenda do Conselho de Segurança, embora Portugal tivesse optado por não activar a questão naquele órgão em 1997-1998. A razão é simples e resultou de uma opção muito ponderada: procurámos preservar o delicado processo de negociações entre Portugal, enquanto potência administrante daquele território não-autónomo, e a Indonésia, conduzido pelo Secretário-Geral das Nações Unidas. Caso se confirme a actual tendência para se acelerar o processo de autodeterminação, através de uma consulta directa à população timorense, será desejável e até inevitável que o Conselho de Segurança volte a debater este tema, desde logo para definir as modalidades de uma presença das Nações Unidas no território.

O que fizemos para tentar tornar mais eficaz a actuação do Conselho

O diário The New York Times publicou, na edição do dia 14 corrente mês, um provocativo artigo de Judith Miller intitulado «Security Council Relegated to the Sidelines»⁸, cujo parágrafo de abertura passo a transcrever: «Num mundo com conflitos fazendo-se sentir de Angola ao Kosovo, o Conselho de Segurança das Nações Unidas, coração do órgão mundial, encontra-se crescentemente marginalizado». Citando David Mallone, o presidente da International Peace Academy, o artigo refere que «o Conselho de Segurança faz cada vez mais coisas, mas essas coisas parecem ser cada vez menos relevantes».

A nossa experiência recente de participação nos trabalhos daquele órgão faz-nos concluir que o artigo é demasiado pessimista. Contudo, devemos reconhecer que o Conselho de

Segurança atravessa uma certa crise de identidade associada a alguma perda de credibilidade em termos internacionais. Isto é inquestionável. Mas o que fazer para alterar esta situação?

Em primeiro lugar, haverá que identificar as suas causas. Talvez não tenhamos que ir muito longe, se considerarmos que aquilo que se verifica será um desajustamento dos mecanismos de funcionamento do Conselho de Segurança à sociedade internacional pós-Guerra Fria. Portugal entende que a cura deste paciente será progressiva, conquanto inevitável, dependendo de um cocktail de remédios que incluem uma alteração da sua composição e métodos de funcionamento, bem como uma avaliação mais realista daquilo que será legítimo esperar do Conselho.

O último ponto é particularmente relevante, na medida em que todo o sistema das Nações Unidas, como o próprio nome indica, se encontra constituído em torno do conceito de Estado e da gestão das relações entre Estados. Ao cometer ao Conselho de Segurança a competência para manter a paz e a segurança internacional, a Carta das Nações Unidas tem presente uma sociedade internacional em que os Estados e as organizações regionais compostas por Estados aparecem como únicos actores, e em que os conflitos têm uma natureza interestadual.

Mas o que sucede em conflitos de natureza intra-estadual ou internos, como sucede com a generalidade daqueles que ocorrem em África, na ex-Jugoslávia e na ex-Ásia central soviética? Talvez comece a ser tempo de se reformular a Carta em sede das competências atribuídas ao Conselho de Segurança...

Independentemente de considerações de lege ferenda, Portugal tem defendido a centralidade do Conselho de Segurança na manutenção da paz e segurança internacional, e no reforço das relações entre as Nações Unidas e as organizações regionais com capacidade de darem um contributo nesta matéria, no contexto descrito pela Carta. Entendemos que o Conselho não deve abdicar das suas competências, mas adaptá-las à realidade com que lida. Insistimos neste ponto, por exemplo, aquando da definição dos parâmetros estabelecidos pelo Conselho de Segurança para a actuação da ecomog na Guiné-Bissau.

A questão da legitimidade do uso da força e do papel do Conselho de Segurança na sua definição colocou-se com particular acuidade na gestão da crise do Kosovo. Como notou o analista Richard N. Haass, uma «ad hocracia» no uso da força «não é ideal», e num mundo ideal os Estados deveriam agir com base em mandatos formais do Conselho de Segurança⁹. Tal requereria uma concertação permanente entre as principais Potências e, logicamente, a utilização da força dependeria da obtenção dos necessários consensos entre os Membros Permanentes (P5). O que, aplicado à actual situação internacional, seria uma receita certa para a inacção e a paralisia, tendendo a gerar mais conflitos. Pelo que, em bom rigor, o que se tornaria indispensável seria proceder a uma reavaliação da composição e dos poderes dos P5, ou o estabelecimento de um mecanismo que retirasse a qualquer um deles a possibilidade de, por uma decisão unilateral (veto), bloquear a capacidade de actuação do Conselho de Segurança. Mas não é esse o mundo em que vivemos e essa necessária reforma¹⁰ jamais partirá do próprio Conselho de Segurança, donde decorre que, em matéria de uso da força, cada caso concreto tenderá a ser avaliado conjuntamente, pelos seus próprios méritos.

Para se diminuir a tensão entre aquilo que o Conselho pode fazer e aquilo que deve fazer, torna-se necessário melhorar a sua transparência em termos de actuação. A palavra

inglesa accountability define bem o tipo de relação que deveria existir entre os Membros do Conselho e os restantes Membros das Nações Unidas.

O colunista A. M. Rosenthal escreveu há pouco tempo um artigo significativamente intitulado «The U. N. Suicide Road»¹¹, com o subtítulo «Death behind closed doors» (a morte atrás de portas fechadas), em que afirmava o seguinte: «Durante as primeiras duas décadas das Nações Unidas, as reuniões do Conselho eram abertas e o público podia ver e ouvir o que nele se passava. Podem compreender que isso era uma perturbação para os diplomatas. Por isso tornaram as reuniões à porta fechada. Eles limitam-se hoje a atirar à imprensa alguns ossos de informação (briefing bones) após as sessões».

Utilizámos as duas presidências que nos couberam – refira-se, a propósito, que as presidências são pessoais – no Conselho de Segurança para procurar demonstrar que um aumento da transparência tenderá a aumentar a eficácia do Conselho. Como? Através de regras e procedimentos mais flexíveis (já aprovados), de briefings públicos, de debriefings exaustivos sobre as consultas do Conselho à porta fechada, de um maior número de sessões formais e de uma síntese escrita, distribuída por todos os Membros das Nações Unidas, dos trabalhos geridos por cada Presidente. Neste quadro, abrimos o Conselho às organizações não-governamentais, tendo pela primeira vez na sua história levado a Amnistia Internacional, criada por causa de Portugal, a reunir com os Membros do Conselho de Segurança. Seguimos igualmente uma política de grande transparência em termos de imprensa.

A nossa atitude pautou-se sempre por um grande pragmatismo, visto que enquanto um Membro eleito do Conselho de Segurança, com um mandato de duração limitada, tivemos bem presente a necessidade de agir dentro dos limites do possível, isto é, com vista à obtenção de resultados concretos em prazos pouco dilatados¹².

Portugal encorajou também a abertura da agenda do Conselho a temas «não clássicos», mas que se inscrevem num conceito humano de segurança – e não já estritamente militar e diplomático – que começa a ganhar corpo neste virar do século. Levámos o Conselho a pronunciar-se sobre questões humanitárias, direitos humanos e medidas de consolidação da paz após a fase de conflito (post-conflict peace-building), bem como sobre a metodologia e o conceito de sanções (em que, passe a expressão, tentámos passar de uma política de carpet sanctions para uma outra de smart sanctions). Ousámos também – porque de um acto de ousadia se tratou – levar o Conselho a pronunciar-se formalmente sobre a protecção de crianças em conflitos armados, tendo também activamente apoiado o estabelecimento de medidas para protecção, em situações de conflito, de refugiados e do pessoal humanitário.

A par dos conceitos de responsabilidade e de transparência, Portugal batalhou também no Conselho de Segurança em prol do conceito de complementaridade; e complementaridade não só entre os vários órgãos das Nações Unidas, prevista pela própria Carta (por exemplo, no seu Artigo 65), mas também entre aquela e as organizações regionais. Objectivos comuns devem ser prosseguidos de forma comum e não em competição.

Em síntese, Portugal e outros países like minded, será persistente em tentar aproximar o Conselho de Segurança da totalidade dos Membros das Nações Unidas. O que implica, obviamente, reestruturar a sua composição e modificar o antidemocrático regime de veto, por forma a transformá-lo numa perspectiva gradualista e de longo prazo, num factor de paz e não perpetuá-lo como um mero instrumento de exercício de poder. No fundo, o que

desejamos é que o Conselho de Segurança contribua decisivamente para o reforço da legalidade internacional, sem a qual a paz das nações continuará a constituir um objectivo ilusório.

Conseguiu Portugal dar um contributo, nos últimos dois anos, para a realização desse objectivo? Ninguém será bom juiz em causa própria, mas julgo poder dizer que nada perdemos em tentar, e que a nossa credibilidade internacional apenas poderá ter saído reforçada deste exercício.

Notas

¹ António Monteiro (1998) «Portugal no Conselho de Segurança: o ano de 1997» Política Internacional 17:2, 73-91.

² Actual Representante Permanente Adjunto e um dos coordenadores da delegação portuguesa no Conselho de Segurança.

³ Indefinição resultante da frustração das expectativas iniciais em relação a uma «Nova Ordem» internacional.

⁴ A sessão realizou-se a 30 de Junho, último dia da nossa segunda presidência do Conselho de Segurança.

⁵ Membro do Conselho de Segurança a partir de 1 de Janeiro de 1998.

⁶ O que só é possível através da aplicação na prática do programa humanitário. Com efeito, o regime imposto ao Iraque constitui o único caso, até agora, de sanções globais abrangendo um embargo total militar, comercial e financeiro, com as respectivas consequências de ordem social.

⁷ Intitulado «O Ladrão de Bagdad».

⁸ Na edição de 14 de Março, de 1999.

⁹ Financial Times, edição de 11 de Janeiro, de 1999, intitulado «A Question of Force».

¹⁰ A questão do veto constitui o verdadeiro obstáculo à reforma e alargamento do Conselho de Segurança. Sem progresso nessa matéria, que opõe cinco Estados-membros aos restantes 180, um eventual acordo sobre uma qualquer «reforma» não passará de uma operação de cosmética destinada a justificar o arrastamento de um debate que se arrasta há anos e que alguns consideram um «exercício de futilidade».

¹¹ Publicado no diário New York Times, em 15 de Janeiro de 1999.

¹² Na nossa actuação tivemos sempre em conta que, ao monopólio de poder efectivo que os P5 detêm, os actuais dez membros eleitos do Cs só podem apor capacidade de iniciativa, de preferência inovadora, e um papel moderador ou de mediação.